

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Estrada de Ferro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Estrada de Ferro, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.393.509/0001-04, com sede no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, que tem por finalidade a defesa de direitos sociais, assistenciais, acompanhamento e reforço educacional, promoção de torneios esportivos, e a difusão e aperfeiçoamento da prática esportiva amadora.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei fará jus aos benefícios previstos na legislação municipal pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 17 de março de 2026.

Vereador **JACIZÃO**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Senhoras e Senhores Vereadores, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública a **Associação Atlética Estrada de Ferro**.

A concessão do referido título busca reconhecer e valorizar o relevante trabalho social desenvolvido pela entidade, que atua de forma significativa na promoção e no incentivo à prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional de crianças e adolescentes atendidos por suas atividades.

Além do reconhecimento institucional, a declaração de utilidade pública permitirá que a Associação possa, nos termos da legislação municipal, ter acesso a eventuais benefícios e instrumentos de apoio previstos pelo ordenamento jurídico local, ampliando, assim, sua capacidade de atuação e fortalecimento de suas ações em benefício da coletividade.

Diante disso, considerando a relevância social da iniciativa e a contribuição da entidade para o desenvolvimento do esporte e da inclusão social no município, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 17 de março de 2026.

Vereador **JACIZÃO**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)